JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024

Ano 30 - Edição 1663

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

LEI ANTIRRUÍDO

Município reforça combate à poluição sonora com nova lei sobre escapamentos

A partir deste mês, Nova Esperança conta com um novo instrumento legal para combater a poluição sonora gerada por motocicletas e veículos similares com escapamentos modificados.

A Lei nº 3.014, aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito Moacir Olivatti em 5 de dezembro de 2024, estabelece critérios rigorosos para controle de ruídos, reforçando o interesse local em promover o bem-estar da população e preservar a qualidade de vida na cidade. Infrações cometidas nas proximidades de hospitais e outras instituições de saúde consideradas vulneráveis terão as multas dobradas, reforçando o compromisso da lei com a proteção de áreas sensíveis.

PÁG. 3



Nós, seres humanos, temos uma mania, hábito ou necessidade bem peculiar e interessante. Precisamos, diariamente, definir o que ou quem é melhor como se isso fosse o assunto mais relevante e urgente. O melhor filme, melhor ator, melhor carro, melhor atriz, melhor perfume, melhor time, melhor presidente, melhor hotel, melhor restaurante, melhor cidade, entre tantas outras coisas e pessoas. E, como se não bastasse, do alto de todo nosso conhecimento, sabedoria e, claro, humildade, não limitamos a nossa escolha a nossa percepção individual, concluindo que se trata do melhor do mundo e, mais, de todos os tempos, defendendo ferozmente, com argumentos válidos ou não, o nosso favorito.

O MELHOR

Coluna: O que é a vida senão o dia a dia

PÁG. 2

RÉVEILLON

Lei Municipal proíbe fogos barulhentos e protege animais e pessoas sensíveis



A medida visa preservar o bem-estar de animais, idosos, autistas, bebês e pessoas enfermas, frequentemente prejudicados pelo barulho excessivo durante as festividades

virada de ano, a tradição dos fogos de artifício ganha uma nova abordagem em Nova

As vésperas de mais uma Esperança. Com a aprovação artifício com estampidos em da Lei Municipal Nº 2.977, de 14 de março de 2024, está proibido o uso de fogos de

todo o município.

PÁG. 8

Posso me recusar a fazer o teste de bafômetro?

Embora não seja uma obrigação do cidadão, recusar também caracteriza uma infração gravíssima. Isso significa que, ainda que você não realize o exame, receberá as mesmas punições administrativas do motorista que fez o teste e teve sua embriaguez cons-

Saiba mais: Coluna Espaço Jurídico Minuto Família PÁG. 2



Mensagem de despedida

Queridos amigos de Nova Esperança,



Hoje me despeço do cargo de prefeito, junto com minha esposa, Fátima, com muita paz e felicidade no coração. Foram oito anos que jamais esqueceremos, anos que nos marcaram profundamente e que nos encheram de gratidão por esta cidade que tanto significa para nós.

Sempre sonhei em ser um prefeito diferente e, juntos, com o apoio de cada um de vocês, conseguimos realizar esse objetivo. Em um país onde a honestidade muitas vezes é subestimada, mostramos que é possível fazer diferente. Transformamos Nova Esperança com trabalho duro, transparência e, acima de tudo, com amor

Deixo o cargo com a certeza de que não fizemos isso sozinhos. Encontramos nesta cidade pessoas incríveis que compartilharam do mesmo ideal, que arregaçaram as mangas e abraçaram essa missão. Funcionários, colaboradores, amigos, minha família... vocês foram a base de tudo isso. Muito obrigado a cada um que esteve ao nosso lado nessa caminhada.

Nosso agradecimento se estende também a cada voto de confiança, a cada gesto de apoio, a cada sorriso que encontramos nas ruas, a cada cartinha que recebi dos pequenos novaesperanceses. Levamos conosco não apenas conquistas e transformações, mas também as amizades que construímos e as histórias que vivemos ao lado de todos vocês

Nosso desejo para o futuro de Nova Esperança é que o espírito de engajamento, de amor pelo bem comum e de solidariedade continue mais forte do que nunca. Que cada um de vocês siga acreditando que, juntos, podemos construir uma cidade cada vez melhor.

Com amor e gratidão,

Moacir Olivatti e fátima ferrarin Olivatti





O MELHOR

Nós, seres humanos, temos uma mania, hábito ou necessidade bem peculiar e interessante. Precisamos, diariamente, definir o que ou quem é melhor como se isso fosse o assunto mais relevante e urgente. O melhor filme, melhor ator, melhor carro, melhor atriz, melhor perfume, melhor time, melhor presidente, melhor hotel, melhor restaurante, melhor cidade, entre tantas outras coisas e pessoas. E, como se não bastasse, do alto de todo nosso conhecimento, sabedoria e, claro, humildade, não limitamos a nossa escolha a nossa percepção individual, concluindo que se trata do melhor do mundo e, mais, de todos os tempos, defendendo ferozmente, com argumentos válidos ou não, o nosso favorito.

A grande questão que se apresenta porquanto dessa necessidade de definir o melhor é que caímos naquela armadilha da vida moderna: generalizar as opiniões, desmerecer as escolhas individuais, questionando-as e criticando o respectivo autor, buscando impor uma unanimidade que é impossível obter.

E a impossibilidade tem a mesma origem da necessidade de definir o melhor: somos humanos. E o ser humano é único em si, com sua personalidade, seus gostos, suas sensações e sentimentos, volúveis por natureza, que vivem em realidades diferentes.

E sabedores de tudo isso, a pergunta que não quer calar é: Por que buscamos impor a nossa escolha do que é o melhor para os outros? Por que não aceitamos a escolha do outro e buscamos diminui-la, criticá-la, buscando muitas vezes não só atingir a opinião mas a própria pessoa? E por que aceitamos que os outros nos digam e imponham o que consideram o melhor, padronizando sentimentos, gostos, comportamentos nos desumanizando e tornando-nos robôs?

Por que não posso considerar o melhor atleta de todos os tempos um nadador, corredor ao invés do jogador de futebol? Por que não posso considerar o melhor jogador do mundo atualmente um goleiro, um zagueiro ao contrário do atacante driblador e goleador? Por que não posso considerar o melhor filme do mundo aquele desconhecido que fez aflorar os melhores sentimentos ao invés daquele balado pela mídia? Por que não posso considerar a melhor comida do mundo aquela que me faz extrapolar todas as dietas quando é servida ao invés daquela mundialmente premiada? Por que não posso achar melhor perfume aquele que me traz sensações de conforto limpeza e prazer? E por que não posso mudar o meu melhor a cada ano, mês, dia ou hora? Enfim, por que não posso ser eu com meus gostos individuais?

Aproveitando que estamos finalizando mais um ano, e dentro do espírito de renovação e esperança, será que não era momento de pensarmos o que é melhor para cada um de nós, independentemente do que todos consideram ser. Se o melhor propagado nos torna mais felizes ou, ao contrário, nos torna ansiosos, tristes e invejosos. Se estamos decidindo o que ou quem é melhor por nós ou pela imposição dos outros.

Talvez seja difícil decidir que o melhor não é descer para BC ou ir para Porto Rico ou qualquer outra praia; que aquela cerveja importada não é a melhor nem a comida caríssima; que o que todo mundo diz que é o melhor na prática não serve para mim ou para você.

Mas com certeza o que é o melhor para qualquer é um é fazer o que gosta e faz bem, além de não prejudicar o outro, é a roupa que nos faz se sentir bonito e atraente, a comida com gosto de quero mais, o filme que nos eleva o espírito e que não cansamos de rever, o lugar que não trocaríamos por lugar nenhum. A felicidade se encontra em sermos nós, gostarmos do que gostamos, ainda que não seja o melhor dito e aceito por todos.

Que consigamos colocar tudo isso em prática e teremos um 2025 como o melhor ano de todos os tempos. Não de acordo com o padrão geral, mas daquilo que faz cada um de nós mais felizes.

Prefeitura Municipal de SantaFé

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o artigo 22 da Lei Complementar nº 001/2005, considerando ainda a Ata de reunião realizada pelo Conselho de Previdência do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé,

DECRETA

1º - Ficam Nomeados para compor a diretoria do Conselho Municipal de o administrativo do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé, biênio 2025/2026, Art. 1° -Previdência, órgão admi os seguintes servidores:

Presidente: ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE – Advogado
Secretário Geral: JOUBERT PAULO TEIXEIRA – Agente Oficial Administrativo
I – Membros Titulares:
a) ALCIR FRACASSI LOPES – Aposentado
b) DALVAN TADEU DOURADO - Agente Oficial Administrativo
c) DIEGO FERNANDES DE LIMA – Agente Oficial Administrativo
d) EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE - Contador
e) ELISANGELA VASCONCELOS DE AGUIAR MOLONHA - Agente Oficial Administrativo

Art. 2º - Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedido aos titulares do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 86, §3º da Lei Comp Municipal nº 003/2011, uma gratificação no seguinte importe:

I – PRESIDENTE: Adriano dos Santos de Resende – 40% (quarenta por cento)
II – SECRETÁRIO GERAL: Joubert Paulo Teixeira – 30% (trinta por cento)
III – MEMBROS TITULARES:
a) Dalvan Tadeu Dourado – 20% (vinte por cento)
b) Diego Fernandes de Lima - 20% (vinte por cento)
c) Elisangela Vasconcelos de Aguiar Molonha - 20% (vinte por cento)

Art. 3º - Fica a concessão da gratificação do Servidor EDUARDO DE OLIVEIRA cargo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Fé – PR.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Salvador de Domenico Sobrinho. aos 30 de dezembro de 2024

GOV.b FERNANDO BRAMBILLA
Data: 30/12/2024 13:36:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.t FERNANDO BRAMBILLA

Expondo as Escrituras

Prof. Fernando Razente

A verdadeira espiritualidade

Romanos 2.28-29 (ARA): "Porque não é judeu quem o é apenas exteriormente, nem é circuncisão a que é somente na carne. Porém judeu é aquele que o é interiormente, e circuncisão, a que é do coração, no espírito, não segundo a letra, e cujo louvor não procede dos homens, mas de Deus."

No texto da semana passada meditamos no versículo 27 de Romanos 2. Vimos Paulo se dirigindo ao judeu circunciso, porém transgressor da Lei de Deus. O apóstolo declara que o gentio crente julgará o judeu descrente e transgressor, "(...) não obstante" ou ainda que o judeu possua "(...) a letra", isto é, a lesgislação, as alianças, as promessas, etc., (Cf. Rm 9.1-5), "(...) e a circuncisão", que era o sinal visível do pacto de Israel

Agora, nos versos 28 e 29 (os últimos do capítulo 2), Paulo apresenta a verdadeira natureza da circuncisão e da identidade judaica. Depois de refutar a falsa concepção da natureza e poder da circuncisão que havia naquele período, Paulo passa agora a afirmar a respeito do sentido desse sinal antigo, relacionando-o à identidade do povo do pacto, os judeus.

No v. 28, Paulo começa com afirmações negativas. Ele escreve quem não é judeu e qual não é a circuncisão: "não é judeu" e "nem é circuncisão" (v.28). Em seguida, no v. 29, as afirmações são positivias, e Paulo passa a dizer quem é verdadeiramente judeu e o que é a verdeira circuncisão: "judeu é aquele" e "circuncisão, a que é" (v. 29). Portanto, circuncisão e identidade judaica são o cerne desse trecho final do capítulo 2 de Romanos. Ao afirmar sobre a veracidade e falsidade de um ritual religioso e de uma identidade, Paulo não pretende dizer que o que havia sido ordenado no Antigo Testamento sobre essas realidades estava errado, mas sim que a compreensão espiritual destes assuntos havia sido ofuscada pela hipocrisia e pela falsa confiança em externalidades.

Em primeiro lugar, conforme comenta William Hendriksen, "(...) Os oponentes de Paulo entre os judeus estavam edificando sua esperança para a eternidade sobre o mero fato de que eram judeus, e, portanto, como pensavam, o povo eleito de Deus.". Então, Paulo diz que não é judeu "quem o é apenas exteriormente,". Ser judeu apenas exteriormente para Paulo é o indivíduo que "(...) em virtude de descendência física ou biológica" se considera um judeu. Nos dias de João Batista, por exemplo, os judeus acreditavam que eram judeus simplesmente porque eram "descendentes de Abraão" (Cf. Mt 3.9; Jo 8. 33, 39). É interessante notar também que os termos gregos que se traduzem para "apenas exteriormente", podem ser traduzidos também como "no aberto" ou "visivelmente". Não é judeu aquele que apenas aparenta ser, assim como não é verdadeiramente cristão apenas quem aparenta ser.

Em segundo lugar, muitos judeus pensavam que a circuncisão poderia ser reduzida a uma cirurgia física, "somente na carne." Ou seja, para muitos judeus, a simples supressão do prepúcio masculino, sendo um compromisso com o código escrito – a letra da lei – era suficiente para lhes conferir a graça salvadora de Deus. Mas, novamente, Paulo diz que não é assim. O que é, então, ser verdadeiramente um judeu? E qual é a verdadeira circuncisão?

No v. 29, Paulo responde. Em primeiro lugar, ele diz que o judeu verdadeiro, genuíno, é o judeu espiritual, "aquele que o é interiormente,". O termo original em grego traduzido para "interiormente", também pode ser traduzido como "em segredo". Que isto significa? Que é verdadeiramente judeu - o indivíduo que faz parte do povo eleito de Deus - aquele que no seu íntimo, onde só o Senhor que sonda os corações pode ver, consagra seu ser a Ele: seus pensamentos, desejos, intenções e motivações. Esse é o verdadeiro judeu.

Em segundo lugar, Paulo diz qual é a verdadeira circuncisão, corte ou cirurgia; é aquela "que é do coração, no espírito, não segundo a letra,". Do coração, no espírito, não segundo a letra? Paulo faz uma distinção muito importante - especialmente para a compreensão de passagens subsequentes, como Rm 7.6 e 8.4 – entre gramma (letra ou código) e pneuma (o Espírito). Segundo João Calvino, "(...) por letra, ele quer dizer o rito externo, sem vida espiritual; e por espírito, ele quer dizer a substância [finem] deste rito, a qual é espiritual".

A verdadeira circuncisão é uma operação espiritual, uma obra do Espírito Santo de Deus, realizada internamente "(...) de tal maneira que um código escrito e exterior nunca poderia realizar." Enquanto a circuncisão física era uma retirada de uma parte do corpo, a circuncisão espiritual é a operação do Espírito Santo de Deus em nosso coração, removendo o princípio da carne e da velha natureza de nosso ser, colocando em nossa natureza interna um princípio novo de vida consagrada a Deus (Cf. Rm 7.6; 2 Co 3.6, 18; Gl 5.16-23). Como declarou o teólogo presbiteriano Louis Berkhof, "A regeneração é o ato de Deus pelo qual o princípio da nova vida é implantado no homem, e a disposição dominante da alma é tornada santa.". Podemos concluir esta parte dizendo que o que Paulo está procurando aqui é "(...) uma circuncisão do coração que substitua completamente o ritual físico, e não que meramente o complemente.".

Por fim, escreve Paulo sobre a verdadeira circuncisão "cujo louvor não procede dos homens, mas de Deus". Aqui aparece um jogo de palavras que percorre todo o caminho da história dos judeus. A palavvra Judeu, sendo derivada de Judá, significa "Louvado". Muitos dentre os judeus louvavam a si mesmos, e eram sedentos por receber louvor dos homens por suas externalidades (Cf. Mt 6.1-8, 16-18; 23.5-12). Porém, eles não eram dignos de louvor, pois um "(...) judeu genuíno é aquele cujo louvor não procede dos homens, mas de Deus."

Os homens só podem visualizar a externalidade, aquilo que está "no aberto", que está visível. Porém, Deus é quem sonda os corações e mentes (Cf. Jr 17.10; Rm 8.27), e quem, por meio de Cristo, julga os segredos dos homens (Cf. Rm 2.16). Por isso, a verdadeira circuncisão e a verdadeira identidade do povo de Deus está em como elas são coram Deo (diante de Deus). Calvino, comentado sobre isso, apontou com precisão que "(...) o apóstolo nega que devamos viver satisfeitos com o que é recomendado pela opinião humana. Esta é, com frequência, iludida pelo esplendor externo. Devemos, antes, nos satisfazer com os olhos de Deus, dos quais os mais profundo segredos do coração não podem ocultar-se."

Hoje, 31/12, chegamos - pela misericórdia de Deus ao fim deste ano, e chegamos também ao fim da exposição sequencial de Romanos, capítulo 2, iniciada no dia 22/01. Aprendemos ao longo deste ano com esse capítulo que Deus é imparcial em seu juízo. Vimos o apóstolo advertir-nos contra a hipocrisia religiosa, destacando que aqueles que condenam os outros, mas cometem os mesmos pecados, não escaparão do juízo de Deus. Lemos Paulo enfatizar que o julgamento de Deus é justo e baseado na verdade, não em aparências ou privilégios, como ser judeu ou gentio. Depois, aprendemos com Paulo que a verdadeira piedade diante de Deus não depende apenas de ouvir a lei, mas de praticá-la.

E, aprendemos nestas últimas semanas de dezembro, que a circuncisão, um símbolo exterior da antiga aliança com Deus, só tinha valor se acompanhada de obediência, e que Deus considera a pureza de coração – operada pelo Espírito Santo – e não apenas os rituais externos e vazios. A essência da verdadeira espiritualidade está na transformação dos nossos afetos, que por obra do Espírito, os redime e os direciona para Deus.

Em suma, o capítulo 2 sublinha que todos, independentemente de sua origem, estão sujeitos ao julgamento de Deus e necessitam de salvação. Paulo preparou os seus leitores – judeus e gentios – para que, abandonando qualquer esperança de salvação em si mesmos, possam agora conhecer, na leitura do capítulo 3, o verdadeiro caminho de Deus para a justificação dos pecadores. Estou ansioso para, junto com você, querido leitor, conhecer mais desse caminho que nos salva e nos reconcilia com o nosso Criador.

Soli Deo Glória.

Fernando Razente é professor de Filosofia e Ciência da Religião no Centro Universitário São Camilo (SP) e das disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Coração de Jesus. É diácono ordenado da Igreja Presbiteriana do Brasil em Nova Esperança e coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência, núcleo Maringá.



Espaço Jurídico minuto família

Dra. Luana Vasconcelos Herradon

POSSO ME RECUSAR A FAZER O TESTE DE BAFÔMETRO?

Embora não seja uma obrigação do cidadão, recusar também caracteriza uma infração gravíssima. Isso significa que, ainda que você não realize o exame, receberá as mesmas punições administrativas do motorista que fez o teste e teve sua embriaguez constatada. Além de ter que pagar R\$ 2.934,70 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) de multa, o condutor tem sua carteira de habilitação recolhida, e, por um ano, o seu direito de

dirigir é suspenso. Se houver reincidência no período de 12 meses, a pena é aplicada em dobro, além da cassação da CNH. Caso não haja outro motorista autorizado e habilitado para conduzir o veículo no momento do bafômetro, ele também pode ser apreendido. No pior dos casos, se o motorista for condenado administrativamente, ele pode responder a um inquérito criminal decorrente do crime de trânsito cometido. Se for sentenciado criminalmente, ainda corre o risco de cumprir uma pena de 6 meses a 3 anos de detenção, mas vale destacar que essa condenação pode ser convertida em prestação de serviços. Tá, mas você ainda deve estar se perguntando, então se eu beber e me recusar a fazer o teste eu não vou ser preso? Calma que não é bem assim, pois o teste de bafômetro não é o único meio de constatar a embriaguez, uma vez que o agente de trânsito pode observar outros sinais, como a sonolência do condutor, os olhos avermelhados, a dificuldade de equilíbrio, a falta de memória e o odor de álcool no hálito do condutor. Por isso lembre-se, se beber não dirija, seja responsável, porém se caso acontecer essa situação desagradável procure um profissional de sua confiança.

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME CNPJ 02.196.872/0001-00 R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -Sala 101 - Nova Esperança - PR Tel.: (44) 3252-3908

Q (44) 98455-3121 E-mail: contato@jornalnoroeste.com

www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e

(Jornal Noroeste)

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados * Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a

opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e

diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes

Kaio Kauffman

PROGRAMAÇÃO VISUAL

IMPRESSÃO Grafinorte S/A

CNPJ: 03.758.336/0001-06

site jornalnoroeste.com



FILIADO A







O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

POLUIÇÃO SONORA

Nova Esperança adota novas regras para controle de ruídos em motocicletas e veículos similares

Lei municipal sancionada este mês proíbe modificações em escapamentos que aumentem o ruído e estabelece multas para infratores.

Alex Fernandes França alexnoroeste@hotmail.com

A partir deste mês, está em vigor em Nova Esperança a Lei nº 3.014/2024, que estabelece critérios rigorosos para o controle da emissão de ruídos provenientes de escapamentos de motocicletas e veículos similares. A legislação, sancionada pelo prefeito Moacir Olivatti em 5 de dezembro, tem como objetivo garantir a qualidade de vida dos moradores e minimizar os impactos da poluição sonora no município.

Regras e penalidades

De acordo com a lei, é proibida a emissão de ruídos por veículos que possuam escapamentos modificados em relação à configuração original de fábrica. Para assegurar o cumprimento, os proprietários devem manter intactos os sistemas de escapamento, admissão de ar e barreiras acústicas, ou ajustá-los conforme autorização de órgão competente.

A fiscalização será realizada por agentes municipais, que aplicarão multas progressivas de acordo com o horário da infração:

10 VRM para infrações no período diurno (7h às 19h);



A nova legislação estabelece que os proprietários de veículos devem manter seus escapamentos, sistemas de admissão de ar e outros componentes relacionados ao ruído nas configurações originais de fábrica ou conforme autorização de órgão competente.

15 VRM no período vespertino (19h01 às 22h);

20 VRM no período noturno (22h01 às 6h59).

Infrações cometidas próximo a hospitais ou outras instituições de saúde consideradas vulneráveis a ruídos terão a multa dobrada.

Bases técnicas e fiscalização

A legislação faz referência à Resolução nº 418/2009 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) para definir os limites máximos de emissão sonora. Além disso, os procedimentos de medição seguirão a norma técnica NBR 9.714/1999.

Impactos esperados

A iniciativa atende às demandas da população por uma cidade mais silenciosa e sustentável. A Câmara Municipal destacou que o ruído excessivo, especialmente em horários noturnos, tem sido motivo de reclamações frequentes. Com essa medida, busca-se equilibrar o bem--estar da população e o uso responsável dos veículos.

A regulamentação ainda poderá ser ajustada conforme necessário para assegurar sua eficácia.

Com a entrada em vigor desta lei, Nova Esperança avança no combate à poluição sonora, consolidando-se como um município preocupado com o bem--estar de seus cidadãos e o meio ambiente.



Opinião do Blog

O que faz um Digital Influencer e como se tornar um? Pergunte a qualquer jovem o que ele quer ser quando crescer? Antigamente, você fazia esta mesma pergunta a um jovem e ele de pronto responderia que queria ser um engenheiro, médico, advogado, professor, jogador de futebol, caminhoneiro ou até mesmo seguir as mesmas profissões dos

Mas hoje, estamos em novos tempos, onde a tecnologia impera, os celulares, computadores, internet, estão as mãos de qualquer um, desde criança que não quer mais saber de brincar de bola, peteca ou boneca. A profissão Digital Influencer tomou conta das redes sociais através das diferentes plataformas como Instagram, YouTube, TikTok, X (antigo Twitter), Facebook) e a maioria quer ser um Digital Influencer. Pesquisa mostra que 75% dos jovens brasileiros desejam trabalhar na profissão de influenciadores digitais. É uma ilusão de vida fácil e ostentação encantam jovens e os fazem perder o apreço pela escola e pela educação.

Mas afinal, o que faz um Influenciador Digital ou Digital Influencer? De uma maneira bem simplificada, é uma pessoa que utiliza as redes sociais e plataformas digitas para criar conteúdo e interagir com um público específico. Sua principal atividade é influenciar as opiniões, comportamentos e decisões de seus seguidores, geralmente forçando em um nicho (assunto, produto, serviço restrito) específico como moda, beleza, viagens, comida, fitness, entre outros. Seus salários são pagos por patrocinadores e vai depender muito do número de seguidores e da competência do Digital Influencer.

Como se vê, é um questionamento que muitos empreendedores fazem, especialmente os de pequeno e médio porte ou que estão iniciando na profissão, onde você terá que conquistar um público fiel aos seus serviços e produtos. Hoje, há milhões de pessoas que têm a profissão de Digital Influencer, mas poucos com muito sucesso até porque o mercado já começa a ficar saturado deste tipo de profissional. É uma carreira rentável mais muito competitiva e de futuro nebuloso, mas com certeza terá muito de inteligência artificial.-

Segundo pesquisa realizada pela Nielsen, o Brasil é o segundo país com mais influenciadores do mundo. Somos mais de 1.000.000 (Hum milhão). Existem quatro caminhos para se tornar um influenciador. Vejamos: 1) Estudar sobre marketing de influência; 2) Dominar as redes sociais para fazer um nome para si mesmo; 3) Fazer aulas particulares para lançar a sua carreira. 4) Inspirar-se em outros influenciadores para aprimorar seu conhecimento; Como se vê, não é preciso ter nenhum curso específico para se tornar um influencer, o que torna o campo mais democrático, mas aumenta a concorrên-

Coisas do Cotidiano

Feliz Ano Novo – 2025 – Ano Novo, novas ideias, novos tempos, pois a vida é sempre desafiadora, mas a resistência e a resiliência que temos, nos permite superar qualquer obstáculo. Em 2025, sejamos mais forte do que pensamos. São os votos a todos os leitores e amigos desta coluna;

Obrigado ministro Flávio Dino. Obrigado PSOL. Fim da farra de emendas parlamentares - O ministro do STF, Flávio Dino, recebeu uma denúncia do PSOL (parabéns PSOL) em que parlamentes, em conluio com o presidente da Câmara, Arthur Lira, alteraram o acordo anterior de emendas parlamentares, passando a receber irregularmente cerca de R\$ 4,5 bilhões a mais. A decisão de Dino impacta diretamente a cúpula do Congresso e consequentemente, as condutas de parlamentares que já avisaram que não vão votar a pauta econômica e fiscal do governo, pois uma boa parte dos parlamentares são movidos a dinheiro. Se o governo não soltar a grana, os parlamentares bolsonaristas vão retaliar e o pacote do governo vai sair desidratado do Congresso;

Jornalista Mirian Leitão, da TV Globo, Jornal O Globo, Globo News, Rádio CBN, detona mercado financeiro com essas altas do dólar e alfineta Bolsonaro. " Houve um tempo em que a gente chamava isso de ataque especulativo porque não tem nenhuma relação com os fatos, pois não está acontecendo nenhum fim de mundo que o mercado financeiro está vendo. O que está preocupante é que a inflação está mais alta. Houve um déficit de 93 bilhões que Bolsonaro pedalou e deixou de pagar, cabendo e Lula o referido pagamento o que ainda prejudicou, gerando um déficit maior na economia." Na realidade, o que está acontecendo é pura histeria e fake News do mercado financeiro, para prejudicar o governo Lula cuja a economia vai indo muito bem e em recuperação;

Estação Detox (Detox Station) – Abacaxi, fruta rica em nutrientes como vitamina C, vitamina B6, Vitamina E, Enzima Bromelina, potássio, cobre magnésio, ferro e baixo teor calórico, é uma excelente escolha para manter uma dieta saudável e equilibrada. Pode ser consumido em saladas, sucos, sorvetes, sobremesas, ou como acompanhamento em pratos salgados, especialmente carnes, pois facilita a digestão. O abacaxi também fortalece o sistema imunológico, cuida da pele, estimula a produção de colágeno e protege contra danos solares. Fruta gostosa, barata, rica em nutrientes, e por ser antioxidantes e combater os radicais livres, deve fazer parte em seu cardápio todos os dias;

Efeito Lula - Ministério da Agricultura e Pecuária divulgou que o Brasil registrou abertura de 300 novos mercados internacionais para o agronegócio, durante a gestão do presidente Lula. Se concretizar o acordo Mercosul/União Eu-

ropeia, o agronegócio brasileiro vai dominar o mundo; Newsletters – 1) Cheio de processos com a Justiça catarinense, Luciano Hang, o veio e proprietário da Havan, deu um jantar em sua mansão em Brusque, SC, para nove desembargadores e dois juízes de Santa Catarina, com distribuição de presentes; 2) Vereadores de São Paulo vão receber salários de R\$24.754,79 e mais R\$ 1.859,00 de vale-alimentação. Vale acrescentar que tal auxílio só é permitido para funcionários concursados ou comissionados ou ainda contratados pelo re-

gime de CLT. Vereador não tem esse direito; 3) Chuvas em

São Paulo continua fazendo alagamentos, derruba árvores

e rede elétrica . São cerca de 400 mil residências sem luz;

4) Aos 18 anos, brasileiro, João Fonseca vence americano e é campeão de tênis do Next Gen ATP Finals; 5) Deputada colombiana fumando cigarro eletrônico durante uma discussão sobre saúde; 6) Efeito Lula - Os shoppings venderam 6% a

mais em 2024; Celebramos Dia de Natal, o nascimento de Jesus Cristo, palestino de Belém, segundo os evangelhos de Lucas e Mateus, cidade a 10 km de Jerusalém, refugiado, pobre, que foi perseguido, torturado e morto por pregar a igualdade, Justiça social e amor. Até hoje, os palestinos não têm o seu Estado. Por que as Igrejas Católicas e Evangélicas não comentam essa realidade com os seus fieis? Feliz Aniversário Jesus!

Ministro Fernando Haddad tem razão ao dizer que haveria superávit se o Congresso Nacional ajudasse. A atitude dos parlamentares em inúmeros posicionamentos houve perdas ocasionadas pela desidratação e desoneração, por renúncias fiscais aprovadas pelo Congresso. Realmente, parte de nosso Congresso é movido a dinheiro;

A atriz Carolina Dieckmann transformou a gordura de seu corpo em músculos – Veja a foto de Carolina Dieckmann, 46 anos, na Internet ou no instagram, de biquíni, a sua transformação total, trocando a sua pouca gordura em músculos. Dieckmann disse que está muito feliz com o seu novo visual, apesar de receber muitas críticas;

Intoxicação alimentar - No Rio Grande do Sul, durante as festas de final de ano, morreram três pessoas por intoxicação alimentar, depois de comerem um bolo com cobertura. Outras pessoas também tiveram que ser internadas. A contaminação do alimento pode ocorrer durante a manipulação, preparo, conservação e ou armazenado dos alimentos. Os principais agentes causadores da intoxicação são Salmonela, Shigella, Escherichia Coli, Staphilococus, Clostridium. Vibrião, Pseudomonas e Rotavirus. Muitas dessas bactérias são mais específicas para determinados tipos de alimentos. A Salmonela produz uma intoxicação alimentar gravíssima e é muito encontrada em alimentos estragados como ovo, leite,

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para o dr. Edson Andrade (28/12), Júnior Benatti (29/12) e Victor Benatti (31/12).Dia 25 de dezembro, Dia de Natal, Papa Francisco leu a mensagem e benção "Urbi et Orbi" (da cidade de Roma para o mundo).***Morre aos 80 anos, o ator Ney Latorraca.***Campeã mundial de patinação, a holandesa Joy Beune (25anos), posa nua para a revista PlayBoy de dezembro, que bateu o recorde de vendas.***Bandidos assaltam e roubam motoqueiros em sinaleiros na av. Faria Lima, em São Paulo, em plena luz do dia.***Que bom Lula não dar indulto de Natal para os baderneiros de 8 de janeiro da Praça dos Três Poderes.***Muito cuidado ao pegar um veículo em rodoviária, aeroporto, etc. A noite ou de madrugada, é melhor pegar um taxi autorizado.***Tome cuidado também ao entrar no mar ou mesmo numa lagoa ou rio para nadar. Tome conhecimento do local, mesmo que saiba nadar.***Serviço funerário em São Paulo, agora, é negócio depois da privatização, diz o prefeito Nunes.*** Imaginem só Trump querendo anexar o Canadá como mais um estado americano.***Trump também quer o Canal do Panamá para ser explorado pelos americanos.***Trump também quer a Groenlândia, que pertence a Dinamarca, para instalação de bases militares.***Motociclista morre em Indaiatuba,SP, após sofrer corte no pescoço por linha com cerol.***Trump vai retirar os Estados Unidos da Organização Mundial de Saúde(OMS). Ele alega que a OMS segue ordens da China, o que não é verdade.***"Feliz Ano Novo a todos aqueles que fizeram parte de nossa história durante o ano que se finda"- Dr. Juarez de Oliveira.-

Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL



DECRETO № 6.278. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de suplente para a composição do Conselho Tutelar do Município de Nova Esperanço, Estado do Paraná, com a finalidade de suprir a ausência temporária dos membros titulares durante o período de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, VI c/c art. 75, I, alinea "i", da Lei Orgânica Municipal (LOM); CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 15.814/2024), em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 2.461, de 15 de abril de 2015, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 44/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Celso Claudemir Ninno, portador da cédula de identidade RG nº 1.572.9517-2.559/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.151.209-49, para exercer a função de membro do Conselho Tutelar do Municipio de Nova Esperança - PR, no período compreendido entre 10 de janeiro de 2025 a 08 de junho de 2025, em substituição aos membros titulares durante o período de férias, conforme escala previamente.

Art. 2º O membro do Conselho Tutelar ora nomeado deverá exercer suas funções com pleno respeito às competências e responsabilidades que lhe são atribuídas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 2.461, de 15 de abril de 2015, e suas respectivas alterações, bem como por todas as demaîs legislações pertinentes e que regem a proteção do sdireitos da criança e do

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09 Avenida Rocha Pombo, 1453 Pág. 2/2 Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação: Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Receita: 1.7.1.3.50.11.13.00 - INCREMENTO TEMP.CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA/EMENDA/PORT 3615/23.4.24 Total: 127.000,00 Artigo. 3°- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024. Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em trário. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 30 de

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaseperanca.pr.gov.br Gestão 2021 - 2024 PORTARIA N.º 16.506. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 Averba Tempo de Contribuição (TC) nos assento: funcionais da servidora pública municipal Vanilzo Aparecida Pereira Trevisan, matrícula nº 2048. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE: Art. 19. AVERBAR nos assentos funcionais da servidora pública municipal Vanilta Aparecida Pereira Trevisan, portadora do RG nº 5.139.781-9-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 733.393.349-00, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2048, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Tempo de Contribuição (TC) de 1718 dia(5), correspondendo a 4 Ano(5), 8 Més(es) e 18 Dia(5), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 14023060.1.00050/17-0, NIT: 1703253620-2, emitida em 03/05/2017, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fine sexclusivos de aposentadoria, conforme os seguintes periodos de contribuição e aproveitamento:

Empregador: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA Número: 757309940001-9 Documento: 12598-TRAB Série: 29 Função: PROFESSORA Perioda Contribuição: 01/02/1988 a 31/12/1988 Tempo de Contribuição: 0 ano (s), 11 mes(es), 0 dia (s) Empregador: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA Número: 175/20940001-9 Doumento: 12598-CTPS Série: 29 Periodo Contribuição: 15/03/1990 a 28/02/1991 Tempo de Contribuição: 0 ano (s), 11 mes(es), 16 dia (s)

Empregador: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Número: 7573099400019 Documento: 12598- CTPS Série: 29

Período Contribuição: 08/03/1991 a 28/02/1992 Tempo de Contribuição: 0 ano (s), 11 mes(es), 21 dia (s) Empregador: PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Período Contribuição: 01/03/1992 a 31/12/1992 Tempo de Contribuição: 0 ano (s), 10 mes(es), 0 dia (s) Empregador: APAE ASSOC DE PAIS E PROFESSORES Número: 775-425790001-49 Documento: 12598 - CTPS Série: 29 Função: PROFESSORA Período Contribuição: 20/02/1989 a 28/02/1990 Tempo de Contribuição: 1 ano (s), 0 mes(es), 11 dia (s)

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ 73.720.00.000.00 | vww.dormappenna.pr.gov.hr

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Concede Abono de Permanência ao servidor público m Claudio Antonio de Souza, Matrícula Nº 599.

PORTARIA N.º 16.507, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo servidor público municipal Claudio Antonio de Souza, registrado no sistema informatizado por meio do Memorando 18.704/2024, e, tendo em vista a Manifestação da Assessoria Jurídica do instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais e da Procuradoria Geral do Município, que constam respectivamente nos Despachos 1 e 2 do referido Memorando, que opinam pela posibilidade do pagamento do Abnon de Permanéncia, em razão do atendimento dos requisitos do art. 40, 5 19, 11, 19°, da Constituição Federal – com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei nº 1.495, de 26 de abrille 2000.

CONSIDERANDO ainta que, nos termos do art. 40, § 19 de Gr. com redução dada pela EC. 103/2013, "Observados critários a termo stabelecidos em la do respectivo em ter federativo, co-servidor tuluar de cargo efetivo que tema completado as exigências para a aposentadoria voluntariar que que tipo por permanecer em atividado poderá fazer jus a um abono de permanéncia equivalente, no másimo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória";

Parágrafo único. Pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, fica concedido às servidoras, com base no art. 69, da Lei nº 2.191, de 2011, gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da carreira de Professor, constante da tabela de vencimentos no Anexo IV da referida Lei. I - Escola Municipal do Campo Jorge Amado - Distrito de Ivaltinga Directora: Silvia Regina de Aguiar CPF/MF: 038-7004.459-04 RG: 8.959.023-6 - SSP-PR Matricula: 3094

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-45-CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaeapuranca.pr.gov.br Gestão 2021 - 2024

Parágrafo único. Pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, em turno único, fica concedido às servidoras, com base no §49, do art. 72, da Lei nº 2.191, de 2011, grafificaçido de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial da carreira de Professor, constante da tabela de vencimentos no Anexo IV da referida Lei.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fono/Fax (44) 3252-4545

CNR: 15.70.0840001-00 | www.anowaepersach.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

II - Centro Municipal de Educação Infantil Monsenhor Bernieiro Maria Lauria (CMEI MONSENHOR LAURIA) Diretora: Rosângela Farias Rubio CPF/Mr: 852.889.939-04 RG: 4.981.583.2-5SP/PR Matrícula: 3689

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Comecinho De Vida (CMEI COMECINHO DE

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

VIII - Centro Municipal de Educação Infantil Jorge Valêncio da Silva (CMEI JORGE VALENCIO)
Diretors: Adriana de Cássia Redrigues Zolin Benalia
CPF/PM: 870.023.109-68
RG: 5.11.27-54-2 - SSP/PR
MATICAL: 1929.

Parágrafo único. Pelo exercício da função de Direção de Centro Municipal de Educação fíca concedido às servidoras, com base no art. 7.1, f. da Lei nº 2.191, de 2011, com redação la Lei nº 2.986, de 9 de abril de 2024, gratificação de 40% (quarenta por cento) do ento inicial da Classe A, constante do Anexo VI da referida Lei.

Art. 4º O Professor ou Professor de Educação Infantil investido nas funções de Direção de Escola do finsino Fundamental ou de Centro Municipal de Educação Infantil cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção das escolas que funcionem em apenas um turno diário, conforme disposto no art. 72, da Lei nº 2.193, de 2011.

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

| COX2016-1009-05021-00-000 | Parall Protection | Parallel Protect

VIUA)
Diretora: Adelita Aparecida Romanhole de Marchi
CPF/MF: 024.974.229-23
RG: 7.755.006-2 - SSP/PR
Matrículas: 1921 e 2778

nº 2.191, de 2011, para o período de mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, a

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus a partir de 10 de janeiro de 2025. DALBERTO TONÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Decreto nº 6279/2024 de 30/12/2024

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023. Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 215.009.00 (duzentos e quinze mil reais), destinado ao referoço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 34, § 1º], Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CIECHES)

06.0111.2365.0093.2.072 Manter Centro de Educação Infantil (Creches) 25% Impost

334 - 31.90.940.000 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS

336 - 33.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

5.000,00

13.000,00

CONSIDERANDO o que foi requerido pela servidora pública municipal Mami Yamamoto, do no sistema informatizado por meio do Memorando 18.416/2024 e, tendo em vista a tazglo da Assessiona Juridica do Instituto de Prevideños dos Servidores Públicos Nunicipais a uradoria Geral do Municipio, que constam respectivamente nos Despachos 2 e 3 do referido ando, que opiama pela possibilidade do papamento do Abono de Permañedica, em razão do entro dos requisitos do art. 40, 9 1º, 10, 1° a da Constituição Federal – com redação anterior a Constitucional Púl 20/2019 e da las Pirá 24/56, de 28 de sant de 2002; Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de dezembro de 2024, ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora pública municipal Mamil Yanamout, inscrità no CPF/MF son nº 606.741.309-44, matricula nº 1400, ocupante de cargo efetivo de Analista de Sistema, fotada na Controladoria Interna e Ouvidoris Geral, tende on wita o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 40, § 19, 10, 10° de CF- com redação anterior a Ecológosia.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

PORTARIA N.º 16.502. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

COLLEGE (FIFTCOLL in part | COLLEGE COLLEGE | COLLEGE COLLEGE | COLLEGE COLLEGE | COLL Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1433 - Fone/Fa x (44) 3352-4545

(NF): 71. 716/06/00010 | 1 www.oronesperanta.ps gav.br

Gestalo 2021 - 2024

(Assinado digiturrieros), DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO ainda as orientações constantes no Memorando 12.035/2023;

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 18.769/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Nova Esperança, Estado do Paraná; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:
 NOME
 CARGO
 LOTAÇÃO
 PERÍODO

 Ragnhaldo Roberto
 Agente de Serviços
 Secretaria de Meio
 19/12/2024 a

 Weise Del Pintor
 Operacionais
 Ambiente e Urbanismo
 18/03/2025

DALBERTO TONÁ Assistation displacements pair
MORACH COLNETT COLOR
(CPP 200.367 A00.00)

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

PORTARIA N.º 16.504, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando 604/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova perança, Estado do Paraná;

NOME CARGO
Alaudenir Grandizoli Agente de LOTAÇÃO PERÍODO
Secretaria de Assistência 19/12/2024 a Social Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Concede prorrogação de Licença para fins de Trat de Saúde.

PORTARIA N.º 16.505. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Assinate digitalization per put BALBERTO TORMA PARTICIPATION AND ASSISTANCE CONSTITUTION AND ASSISTANCE CONS

DAL SERVIC FORM DO COM DO COM

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria do carvidos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. 1) (PACE OF ANY ASSAULT OF ASSAUL

ONLEGENTY YOUR TOTAL TO SELECT THE SELECT TH

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.noveeeperanca.pr.gov.br Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.508 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Averba Tempo de Contribuição (TC) nos assentos funcionais da servidora pública municipal Tamar Gomes Cruz Arboleya, matrícula nº 1592.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atrit que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br Gestão 2021 - 2024 PORTARIA N.º 16.510. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 Designa servidora pública municipal para conferência do saldo bancário no encerramento do mandato 2021-2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Aritela Senize Mazzari, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal, Matrícula nº 2711, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para que proceda no dia 31 de dezembro de 2024, a conferência do saldo bancário de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo de Nova Esperança, lavando-se o respectivo Termo de Conferência. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09 Decreto nº 6280/2024 de 30/12/2024 Ementa: Abre Crédito Adicional Suple O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do

Moacir Olivatti Prefeito

raná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram aferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA
03.002.04.12.0002.0.009 Matter a Divisao de Administraca o- Paço Municipal 76 - 3.3.90.39.0.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA. 8.000,00 | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
04.004 DIVISAO DE CONTABILIDADE C ORCAMENTO |
04.004 DIVISAO DE CONTABILIDADE C ORCAMENTO |
04.004.04.123.00172.019 Manter Servicos Contabeis, Orcame |
175 - 3.3.90.39.00.00 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TER JURIDICA |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TER JURIDICA |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.39.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.3.90.00.00 |
175 - 3.0.00.00 |
175 - 3.0.00 |
175 -

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:
 NOME
 CARGO
 LOTAÇÃO
 PERÍODO

 Sonia Maria da Costa
 Agente de Apoio Educacional
 Secretaria de Educação e 19/12/2024 a 17/03/2025
 19/12/2024 a 17/03/2025
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). PORTARIA N.º 16.509, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 Designa servidoras públicos municipais para a função de Direção Escolar nas Unidades de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infanti (CMET) da Rede Municipal de Educação Infanti (CMET) da Rede Municipal de Ensina de Nova Esperança, para a periodo de mandata de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

CONSIDERANDO a Lei nº 2.881, de 5 de setembro de 2022, que regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho;

RESOLVE: Art. 1º **Designar** as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para exercerem a ação de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, de acordo com a legislação supracitada, para seriodo de mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, a saber:

I - Escola Municipal Filomena Monaro Zanusso Diretora: Juliana Michelli Rando Marssola CPF/MF: 023.506 870-96 RG: 5.492.858-0 - SSP/PR Matrícula: 2755



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.9940001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br Gestão 2021 - 2024

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por intermédio do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são

> TORNAR PÚBLICO A retificação anexo I do Edital 006/2024 de 22 de Novembro de 2024, que

stabeleceu instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para ontratações temporárias na função de **Professor, Professor de Educação Infantil**, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo. ANEXO I

26/11/2024 26/11/2024 á 10/12/2024 Período de inscrições Publicação das inscrições 03/01/2025 á 06/01/2025 Período de Recurso das inscrições 10/01/2025 á 13/01/2025 Período de Recurso da Prova de Títulos e Temp Serviço Publicação Pós-Recurso da Prova de Título e Tempo de

DATA ATIVIDADE Publicação do Edital

10

Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024

www.jornalnoroeste.com



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança e a Secretário Municipal de Educação, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011; RESOLVE:

zira Filomena Zambanini Torquato na Aparecida Machado

da Silva Portel delli de Souza Garcia

Facina Degan a Silva Ferreira de Lima acharias Cardoso Carraro Nagatoshi Costa Silva

na dos Santos Jilne Cardoso Frado Satim Jiani Renata Fracarolli Rodrigues Jiane Rodrigues de Lima Jiana Sanches Castanheiro Jielle dos Reis Fim Jiana Rosa da Silva Iglesia ne Aparecida Telxeira

e Ramos de Almeida da Silvibete Paixão Nunes de Lima ma Galdino da Silva Moreira (Alves de Abreu Luzia Mariguella de Lima ton Francisco Santin anda da Silva Benettão anda Fernandes Espindola a Daniela Ornellas

Jéssica Mouro Ferraz Jheniffer Bruna Dalosso Souza Josenildo Alves da Silva

sarroso i ngue... ucas Delgado Fogaça Maldonado Oliveira

ineton Leoni lippe Vilas Boas Machado Caires

Morelato Amaral Tessarolo a Josibel do Arriera.
ine Alves Pereira Fim
sia Bispo de Morais Oliveira
ne Aparecida Moraes
ne Aparecida da Rocha

10

Deferio Deferio Deferio Indeferio Deferio

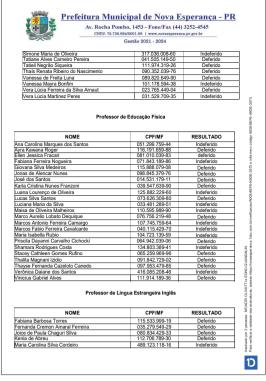
10

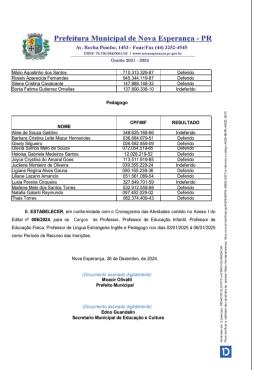
Marines Rosa Fernandes	020.191.429-88	Deferido
Marli Rosa Ibanez	036.917.109-80	Deferido
Marly Lopes de Oliveira de Almeida		Deferido
Marta Helena Bulgarelli	561.549.769-68	Deferido
Marta Henrique de Carvalho Men	722.465.299-72	Deferido
Mateus Cardoso de Brito	099.039.819-61	Deferido
Mayara Aparecida Gedolin	070.364.129-84	Deferido
Maysa Tayná Fermino dos Santos	128.537.699-41	Indeferido
Michelle Barbosa dos Santos	101.989.999-92	Deferido
Midiā Johansen Rodrigues Millena Neto de Souza	072.399.909-07 110.822.879-89	Deferido Indeferido
Monica Aparecida Fernandes	031.845.079-80	Deferido
Neli Maximo Duarte	060.001.259-09	Deferido
Olinda Marques Brisola	716.997.089-91	Indeferido
Pamela de Cassia Oliveira Perondi		Indeferido
Pamela Gaspar Neri	104.181.229-97	Deferido
Patricia dos Santos	044.707.019-39	Deferido
Paula Larissa Barbosa Demarchi Z		Deferido
Priscila Felix de Oliveira	046.999.889-03	Deferido
Quezia Raquel de Oliveira	096.119.189-92	Deferido
Rafaela Fabiano Ornelas	378.918.738-01	Deferido
Rafaeli Mirini Branco	058.857.399-00	Deferido
Rayane Gussão Candido	146.119.259-51	Indeferido
Regina Alves de Oliveira Souza	037.956.009-79	Deferido
Renata Ferracin Leite	081.971.329-59	Indeferido
Rosangela Bertolin Silva	642.683.909-44	Deferido
Rosimeire Rodrigues dos Santos C		Deferido
Rosimere Inácio da Silva Fracarolli		Deferido
Rubia Loraia Fratini	047.103.269-75	Deferido
Sandra da Conceição Lagos Olivei		Deferido
Sandra Mara Caeiro Sandra Mara da Silva	965.808.879-15 193.379.768-11	Deferido Deferido
Sidineia Ernegas Rodrigues	007.046.309-31	Deferido
Simone Luiz de Souza Schelive	060.586.569-82	Deferido
Sirlone Ediz de Souza Scrienve Sirlene Aparecida Mulati	035.994.599-67	Deferido
Socorro Alves de Oliveira	557.573.169-34	Deferido
Solange Volpe Rosa	635.491.319-68	Deferido
Sueli Correia da Silva	027.038.379-41	Deferido
Tatiane Gava Morando Oliveira	089.520.069-41	Deferido
Tayna Caroline Goes dos Santos	097.917.949-10	Deferido
Thalia Loren Tona Ribeiro	081.145.809-17	Deferido
Thayna dos Santos da Silva	086.554.579-06	Deferido
Valeria Ipolito Rocha	027.040.719-77	Deferido
Valeria Viviane Bianchi	973.947.939-15	Deferido
	041.092.409-13	Indeferido
	042.878.489-50	Deferido
Ziliana Pizzi Goes	032.206.549-67	Deferido
Valeria Ipolitic Rocha Valeria Viviane Bianchi Vanesa de Oliveira Silva Vanesas de Oliveira Silva Vanesas Frederico Roque Vanesa Frederico Roque Viviane Maria de Oliveira Ziliana Pizzi Goes	027.040.719-77 973.947.939-15 041.092.409-13	Deferido Deferido Indeferido

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

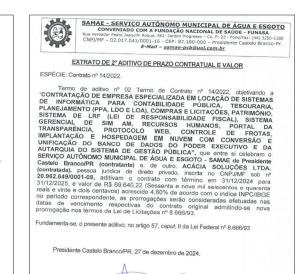
CNPJ: 75.730.994/00	1453 - Fone/Fax (44) 3 01-09 www.novaesperanca.	252 4545				
Ges		pr.gov.pr				
Professor de Ed	Gestão 2021 - 2024 Professor de Educação Infantii					
NOME	CPF/MF	RESULTADO				
Adriana Freita Luna	096.148.909-08	Deferido				
Alana Claudia da Silva	086.839.179-40	Deferido				
Aldineia Bomfim de Faria Santos	063.769.669-77	Deferido				
Alexandra Aparecida Alssufe Marconi	031.130.799-00	Deferido				
Alessandra Ribeiro de Lima	089.683.829-95	Indeferido				
Alice Harumi Sakurai Ferreira	386.494.972-68	Deferido				
Aline Morari de Abreu Amanda Costa Sanches	081.118.259-27 095.461.029-62	Deferido Indeferido				
Amanda Costa Sanches Amanda Leiria da Silva	122.838.139-99	Deferido				
Ana Cláudia da Silva	055.951.759-90	Deferido				
Ana Flavia Palhari de Almeida Bezerra	036.293.559-94	Deferido				
Ana Paula de Oliveira Ruas	061.796.669-97	Deferido				
Ana Paula Martins	054.171.899-97	Deferido				
Andreia Souza dos Santos	050.926.409-36	Deferido				
Barbara Aparecida de Souza	070.143.049-41	Indeferido				
Beatriz Daniele de Souza Oliveira	126.066.459-79	Indeferido				
Bruna Rafaela da Silva Bezerra Gazola	077.280.639-01	Deferido				
Camila Baquin do Nascimento	116.242.319-69	Indeferido				
Caroline Casaqui Salermo de Melo	087.936.649-40	Deferido				
Cleide Aparecida Bocarite Dias	695.269.909-00	Deferido				
Crislaini de Freitas Lutz	060.066.219-59	Deferido				
Crislene Pereira Miranda	063.493.049-42	Deferido				
Daniela da Silva Alpanhez	102.095.289-07	Deferido				
Danielle Fabri	311.591.878-00	Indeferido				
Daniela Fernanda Andrade Antonio	101.766.809-42	Deferido				
Daniele Salazar Ferreira de Araújo Gibin Edilaine Blasque Guimarães	057.928.629-07	Deferido Indeferido				
Elaine Aparecida Mendes Ferreira Molina	039.985.139-90	Deferido				
Elindaura Soares Lima Mangolin	123.105.076-44	Deferido				
marielen Priscila de Freitas	084.606.849-46	Indeferido				
loah Caroline de Oliveira	104.774.519-42	Deferido				
rika Souza Paiva	073.896.629-05	Deferido				
uripa Alexandra de Oliveira Fardin	945.623.859-87	Deferido				
Fabiana Ferreira Alves	315.738.318-32	Indeferido				
ernanda Dias de Souza	058.528.649-35	Deferido				
ernanda Leme Magnani	077.811.779-08	Deferido				
rancilaine Dosso	062.323.729-64	Deferido				
Grazielle Moreira Dias	098.649.139-05	Deferido				
Grazieli Tolim Davoglio	044.341.369-09	Indeferido				
Helen Alini Manieri	034.698.029-12	Deferido				
raci Neves de Souza Nakahara vanilda Almeida dos Santos	679.746.609-10	Indeferido Deferido				
	825.679.649-91 065.728.759-89					
laqueline de Barros Daniel		Deferido				

Prefeitura Munic	ipal de Nova Es	perança - PR	
Av. Rocha Pomb	o, 1453 - Fone/Fax (44) 3:	252-4545	
	4/0001-09 www.novaesperanca.p	r.gov.br	
	Gestão 2021 - 2024		
Jaqueline Rodrigues Gonzaga	083.355.069-14	Deferido	
Janaina Cristina Sanna Costa	091.161.329-39	Deferido	
Janieli Fernanda da Rosa	071.643.849-67	Deferido	
Jessica Daiane Montina	083.002.909-58	Deferido	
Jessica Karoline Leme Juvilhana Vieira da Fonzeca	092.146.279-40 093.592.679-88	Deferido Deferido	
Karolina Rosa Dias	126.089.319-79	Deferido	
Kauan Gabriel Cassiano Carneiro	115.567.679-35	Indeferido	
Kelly Cristina Garcia Margonar	064.556.229-79	Indeferido	每
Kevelyn Eduarda da Silva Soares Layara Bulgareli Caeiro Streleski	119.499.409-18 117.855.319-13	Indeferido Deferido	10c. combriverficaciac/A008-8/F-6-A50E-3573 e infame o codigo A008-8/F-6-A50E-357
Layara Bulgareli Caeiro Streleski Loana Maria Mazaro	108.703.169-90	Deferido	- 2
Luana Nunho Men	116.298.759-61	Deferido	7
Luciana Costa de Silva	028.089.481-31	Deferido	8
Luciana Oliveira Alves de Souza Aquero	036.966.319-57	Deferido	- 8
Lucimara da Silva Pavaneli Lucimeires Ferreira da Silva	067.111.069-11 020.440.009-03	Deferido Deferido	9
Lucrecia Aparecida Lima	049.775.359-60	Deferido	Į.
Marcela Fernanda Seno Galani	103.520.389-85	Deferido	- 2
Marcela Leão Frederig	039.557.869-86	Deferido	盲
Maria Eduarda de Souza Aguiar Maria Elena Napoleão Alves	105.232.589-09 943.511.809-78	Indeferido Deferido	8
Maria José Cuqui	039.007.869.76	Deferido	- 2
Maria José Poncetti Treichel	870.025.589-00	Deferido	- 2
Maria Sonia de Souza Galvão Fernandes	039.130.339-20	Deferido	- 8
Marilene Blasque Guimarães Merilin Poliane Furoni	801.629.679-34 039.053.899-08	Indeferido Deferido	ă
Monica Christina da Silva Vieira	271.771.848-64	Deferido	ű
Monica Fischer Felhauer Pires	108.280.469-05	Deferido	á
Nadia Correia de Lima Natalia Landin Leite	097.409.189-80 107.432.459-54	Deferido Deferido	8
Natalie Paola da Silva Oliveira	126.598.889-73	Deferido	8
Nathalia Veronez	365.534.068-04		_ B
Natividade Fernandes Protazio	798.041.521-34	Deferido	O.E.
Nayara de Carvalho Scharf Moura Paola Rodrigues da Silva	062.244.359-36 112.028.979-32	Indeferido Deferido	TTI e EDNO GLANDAL N acessehttps: frovæsperanca.
Patricia Castanho	042.968.849-05	Indeferido	000
Paula Aparecida Oliveira de Souza	074.734.509-05	Deferido	8 4
Priscila Rodrigues dos Santos Dias	101.753.329-67	Deferido	QUVATTIe tast soms
Quelsilene Palmeri Lopes	780.139.769-04	Deferido	X 18
Renata Meira Rosa Maria Viaes Rosa	055.737.689-05 710.315.029-04	Indeferido Deferido	MONOR OLIVI des assinatues
Rosilene Matolla da Silva Rodrigues	086.763.977-87	Deferido	MONOR
Roseli de Fátima Nunes	057.516.629-03		1 B
Rosemeire Aparecida de Souza Marins	029.002.699-70	Deferido	SOOK 1
Rosimeire Aparecida Quinupa de Oliveira	040.420.999.80 028.459.699-02	Deferido Deferido	2 per
Rosimeire Aparecida Virgilio Muriano Sandra Regina de Souza Silva	983.057.869-00	Deferido Deferido	Assinado por 2 pessoas: Para verficar a validade o
Silvana Neves de Macedo	019.694.609-38	Indeferido	g la
	2.2.224.000-00		3 5













CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º - Conceder diárias aos agentes políticos conforme Processo de Diárias nº59/2024, nº60/2024, nº61/2024, nº62/2024, nº63/2024 e nº64/2024, referente viagem à Foz do Iguaçu - PR para realização do curso: Regras para fechamento de sessão legislativa – Processo de transição, normas, deveres éticos e transparência, comunicação parlamentar em final de mandato e a eleição da mesa diretora, a realizar-se nos dias 10 a

Agente Político – Servidor	Quantidade	Valor Unit.	Valor Tota
Bento Nelson Teixeira	04	594,61	2.378,44
Carlos Santos	04	594,61	2.378,44
João Victor Faccin Parro	04	594,61	2.378,44
Jovelino Martins Fontinhas Junior	04	594,61	2.378,44
Marcelo Aparecido de Souza	04	594,61	2.378,44
Genivaldo Roberto Antonio	04	594,61	2.378,44
		Total	14.270.64

Art. 2º - Não houve custo com transporte para esta Casa de Leis

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTA FE



Prefeitura Municipal de SantaFé

DECRETO Nº.337/2024

Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Previdência, Comitê de Investimentos para o Biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o artigo 22 da Lei Complementar nº 001/2005, considerando ainda as indicações realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores e pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé através de oficios encaminhados ao Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência, órgão vo do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé, biênio 2025/2026, os seguintes

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:Titular: ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE – Advogado;
Suplente: TÄNIA KELLY CRUZ – Agente Oficial Administrativo;
Titular: ELISANGELA VASCONCELOS DE AGUIAR MOLONHA – Agente Oficial Suplente: ADRIANA PEREIRA DOS REIS – Agente Oficial Administrativo.

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO: Titular: DIEGO FERNANDES DE LIMA – Técnico em Informática;
Suplente: ANTONIO MARCOS MOLONHA - Técnico em Informática;
Titular: EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE – Contador;
Suplente: MARCOS DA SILVA SANTOS – Agente Administrativo.

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS: Titular: JOUBERT PAULO TEIXEIRA – Agente Oficial Administrativo;
Suplente: VIVIANE APARECIDA DA SILVA – Agente Administrativo;
Titular: DALVAN TADEU DOURADO – Agente Oficial Administrativo;
Suplente: DOUGLAS DE ROSIS MALDOTTI – Agente Oficial Administrativo;

IV - REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS: Titular: ALCIR FRACASSI LOPES – Aposentado Suplente: INÊS MALAVASI LOPES – Aposentado

Art. 2º - Fica o Comitê de Investimentos, órgão fiscal do Instituto Previdenciário Municipal ta Fé, composto da seguinte maneira para o Biênio 2025/2026:

I – Presidente: CÁTIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO - Agente Oficial Suplente: BRUNO HENRIQUE PEITL - Agente Oficial Administrativo;

II - Secretário Analista: AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN - Agente Oficial

Suplente: MARIA ANTIONIETA TOMAZELA – Relações Públicas III – Membro Analista: JADER VIDAL - Agente Oficial Administrativo

Suplente: ROSEMARA AZEVEDO DE OLIVEIRA - Agente Oficial Administrativo

Art. 3º - Em razão do disposto no art. 2º deste Decreto, fica concedido aos membros

titulares do Comitê de Investimentos, uma gratificação no importe do 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 – Estatuto dos Servidores

 $\mbox{\bf Art. 4°}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Salvador de Domenico Sobrinho, aos 23 de dezembro de 2024

FERNANDO BRAMBILLA

Prefeitura Municipal de SantaFé

DECRETO Nº. 339/2024.

DETERMINA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM EM PROPRIEDADE PARTICULAR, PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DE ACESSO E A INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar o acesso à área destinada à instalação de loteamento urbano e o interesse público envolvido,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Constituição Federal, que garante a inviolabilidade do direito de propriedade, mas também prevê a possibilidade de limitação dessa propriedade quando houver interesse público devidamente justificado;

de loteamento urbano no município, visando a promoção do desenvolvimento e a ampliação da infraestrutura urbana, com a construção de vias de acesso adequadas à área;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilização de acesso para a instalação

CONSIDERANDO que a servidão de passagem é um direito real sobre a propriedade, reconhecido pelo Código Civil Brasileiro, que garante o direito de passagem sobre imóvel alheio para fins de acesso ou utilização de recursos essenciais à comunidade, como no caso da instalação de um loteamento urbano;

CONSIDERANDO que a proprietária do imóvel, Sra. DELCIRA PERON DEBEUS, inscrita no CPF nº 903.708.139-87, foi devidamente notificada e informada sobre os termos e condições da servidão de passagem a ser instituída;

Art. 1º Fica instituída, nos termos do artigo 1.378 do Código Civil Brasileiro, a servidão de passagem em favor da LOTEADORA JARDIM MORIS SPE LTDA (CNPJ 40.988.643/0001-00) sobre a propriedade de DELCIRA PERON DEBEUS (CPF nº 903.708.139-87) e seu marido, matricula nº 2.698, o Lote nº 10/10/9/REMANESCENTE – B, com a finalidade de interligação da Rede de Esgoto e Galerias de Águas Pluviais, a fim de garantir à instalação de loteamento urbano, de interesse público para o município e seu desenvolvimento.

§ 1º A servidão de passagem que dará acesso a interligação da Rede de Esqoto abrangerá a área total de 1.380,13 m², com as seguintes divisas e confrontações: frente: com o Lote 8, no rumo SE 1°24'35" NW e distância de 5,15 metros; lado direito: com o próprio Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo NW 77°51'01" SE e distância de 235,52 metros, desse deflete à esquerda e segue confrontando com o próprio Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo NW 81°56'56" SE e distância de 40,52 metros; fundos: com o Lote 11 e 12, no rumo NW 1°40'31" SE e distância de 5,07 metros; lado Esquerdo: com o próprio Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo SE 81°56'56" NW e distância de 41,56 metros, desse deflete à direita e segue confrontando com o próprio Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo SE 77°51'01" NW e distância de 234,45 metros.

§ 2º A servidão de passagem que dará acesso a Rede de Galerias de Águas Pluviais abrangerá a área total de 1.890,62 m², com as seguintes divisas e confrontações: frente: com o Lote 8, no rumo SE 1°24'35" NW e distância de 6,07 metros; lado Direito: Com o próprio Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo NW 56°50'35" SE e distância de 7,79 metros, desse deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo NW 75°10'13" SE e distância de 270,63 metros, desse deflete à direita e segue confrontando com o Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo NW 1°40'31" SE e distância de 96,25 metros, desse deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo NW 55°03'49" SE e distância de 3,74 metros; fundos: Com o Lote 11 e 12, no rumo NW 1°40'31" SE e distância de 6,23 metros; lado Esquerdo: Com o próprio Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo SE 55°03'49" NW e distância de 9,97 metros, desse deflete à direita e segue confrontando com o Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo SE 1340/31" NW e distância de 95,03 metros, desse deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo SE 75*10*13" NW e distância de 267,70 metros, desse deflete à direita e segue confrontando com o Lote 10/09/REMANESCENTE-B, no rumo SE 56*50'35" NW e distância de 5,15 metros.

Art. 2º A servidão de passagem será destinada unicamente a viabilidade da infraestrutura necessária para o desenvolvimento da área delimitada no artigo 1º, e o acesso aos futuros moradores.

Parágrafo único – Os custos decorrentes da outorqa da servidão de passagem junto ao proprietário, bem como aqueles inerentes à implantação de infraestrutura urbana sobre a referida servidão, serão de exclusiva responsabilidade do Loteador, cabendo ainda a este a regularização junto à Concessionária de Serviços Públicos.

Art. 3º O prazo para o início da implementação da servidão será de 02 (dois) anos conforme legislação municipal a contar da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado a depender de justificativa técnica. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 23 de dezembro de 2024.





9 - 3.3.90.93.00.00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 31801



9 - 3.3.90.93.00.00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõe Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024. FERNANDO BRAMBILLA

www.jornalnoroeste.com

PATRULHAMENTO

Polícia Militar prende foragido da Justiça em Nova Esperança

Homem de 28 anos com mandados por furto e roubo é capturado durante patrulhamento.

Alex Fernandes França alexnoroeste@hotmail.com

Na manhã desta segunda--feira (30), por volta das 9h30, uma equipe da Polícia Militar de Nova Esperança realizou a prisão de um homem de 28 anos, no Conjunto Capelinha, em cumprimento a um mandado judicial.

Durante patrulhamento de rotina na região, os policiais identificaram o indivíduo e, ao realizar a abordagem, constataram que havia um mandado de prisão ativo contra ele pelos crimes de furto e rou-

O homem foi detido e encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Nova Esperança, onde foram tomadas as medidas legais cabíveis.

A ação reforça o compromisso da Polícia Militar com a segurança da comunidade e o combate à criminalidade. Moradores que identificarem atitudes suspeitas ou necessitarem de auxílio podem entrar em contato pelo telefone 190.

Saiba quais são os feriados e pontos facultativos de 2025

Governo divulgou o calendário nesta segunda-feira

Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicada nesta segunda--feira (30) no Diário Oficial da União define o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2025.

Em nota, a pasta informou que as datas deverão ser cumpridas nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sem comprometimento de atividades públicas consideradas serviços essenciais à popula-

A portaria estabelece ainda que feriados em comemoração à data magna de estados, fixadas em lei estadual, e os dias de início e término de ano de centenário de fundação de municípios, declarados em lei municipal, serão

observados por repartições da administração pública federal direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

"Dias de guarda dos credos e religiões não relacionados na portaria poderão ser compensados desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor", destacou o ministério no comunicado.

"Não será permitido aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe a portaria. Também está vedado adotar ponto facultativo estabelecido pela legislação estadual, municipal ou distrital, ressalvados os feriados em comemoração à data magna do estado."



Durante patrulhamento de rotina no Conjunto Capelinha, uma equipe policial abordou um homem de 28 anos. Após consulta aos sistemas, foi constatado que havia um mandado de prisão em aberto contra o indivíduo, expedido pela Justiça pelos crimes de furto e roubo

Verão no Paraná: Destinos imperdíveis para férias

Explore praias tranquilas, paisagens deslumbrantes e cidades históricas ao longo dos 100 km de costa do Paraná



A alta temporada no litoral paranaense atrai milhares de turistas em busca de lazer e da tranquilidade de tomar sol ao som das ondas. Com uma costa rica em diversidade, o Paraná oferece praias que podem ser visitadas em um único dia de carro, sendo uma excelente opção para aproveitar as férias durante o período festivo e a estação mais quente do ano.

Engana-se quem pensa que o estado se resume à capital Curitiba e às famosas Cataratas do Iguaçu. O Paraná reúne diversos outros atrativos históricos e naturais, com cidades repletas de história e um litoral encantador. De praias quase sem ondas a ilhas repletas de de cultura e atrações turísticas, não faltam opções para quem deseja viver experiências memoráveis à beira-mar.

Veja a lista com os 18 feriados nacionais e pontos facultativos de 2025:

- 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal (feriado nacional)
- 3 de março (segunda-feira) Carnaval (ponto facultativo);
- 4 de março (terça-feira) Carnaval (ponto facultativo); - 5 de março - Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14h);
- 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo (feriado nacional); - 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho (feriado
- 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi (ponto facultativo);
- 20 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;
 7 de setembro (domingo) Independência do Brasil (feriado nacional)
- 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida (feriado
- 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público Federal
- (ponto facultativo), a ser comemorado dia 27;
 2 de novembro (domingo) Finados (feriado nacional);
 15 de novembro (sábado) Proclamação da República (feriado
- 20 de novembro (quinta-feira) Dia Nacional de Zumbi e da
- Consciência Negra (feriado nacional); - 24 de dezembro (quarta-feira), - véspera de Natal (ponto
- facultativo após as 13h)
- 25 de dezembro (quinta-feira) Natal (feriado nacional); - 31 de dezembro (quarta-feira) - Véspera de ano novo (ponto facultativo após as 13h).

<u>Prefeitura Municipal de Santa Fé</u>

PORTARIA N°. 047, DE 30, DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. de Janeiro de 2017 e considerando o expediente protocolado sob o nº. 2741/24.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 14 (catorze) dias de férias restantes a servidora, Sônia Aparecida Molinari, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 12/06/23 a 11/06/24, sendo que usufruiu 09 dias de 05 a 13/02/24, conforme protocolo 369/24 determinando a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, com início em 02/01/25 a 06/01/25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 30 de dezembro de 2024

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Refúgios praianos

Praia Mansa - Matinhos - Com um mar tão calmo que parece uma piscina, a Praia Mansa é um destino ideal para famílias com criancas. Além disso, oferece infraestrutura de qualidade para quem busca admirar o mar e as paisagens com tranquilidade.

Praia de Leste - Pontal do Paraná - A Praia de Leste possui uma das mais extensas faixas de areia do litoral paranaense. Localizada ao norte, é menos movimentada que as praias mais "badaladas", mas ainda assim conta com opções de lazer, gastronomia e compras, incluindo um centrinho próximo ao mar, com comércio variado e restaurantes.

Praia Central - Guaratuba - Com infraestrutura completa, a Praia Central se destaca pelas ondas moderadas, ideais para quem procura tranquilidade. O Morro do Cristo, que enriquece a paisagem, é uma atração imperdível e agrada toda a família.

Ilha do Mel - Com cerca de 30 praias, a Ilha do Mel é considerada um dos destinos mais bonitos do Brasil. Entre os destaques, está a Praia Encantada, conhecida pelas ótimas opções de hospedagem e restaurantes de gastronomia local. Passeios de barcos e paisagens inesquecíveis enriquecem a experiência. Não deixe de visitar o Farol das Conchas e a Gruta das Encantadas, que combinam história e beleza natural, proporcionando momentos únicos aos visitantes.

Cidades Históricas

Morretes - Famosa pelo barreado, prato típico do Paraná, a cidade reúne restaurantes tradicionais, hospedagens no estilo colonial e paisagens deslumbrantes. O trajeto pela Serra da Graciosa, repleto de vistas espetaculares, é uma excelente escolha para quem visita Mor-

Antonina - Com suas ruas de pedras e

ruínas do século 19, Antonina oferece uma verdadeira viagem no tempo. A cidade também se destaca pelos festivais tradicionais, mercados

locais e vistas impressionantes da baía. Colônia Witmarsum - Considerada um pedacinho da Alemanha no Paraná, a Colônia Witmarsum foi fundada em 1950 e destaca-se pela grande quantidade de restaurantes típicos e pela produção gastronômica local. Localizada a pouco mais de 1 hora de Curitiba, tornou-se uma das referências na produção de queijos e cervejas artesanais, por meio da Cooperativa Witmarsum.

Além de explorar a história da imigração alemã, os visitantes podem conhecer um pouco mais sobre a geologia do Paraná e do mundo nas "Estrias Glaciais", um sítio geológico gratuito que preserva vestígios da Era Glacial, datados de mais de 300 milhões de anos. Outras atrações incluem fazendas, cafés coloniais e hospedagens temáticas que remetem à cultura alemã

Verão na estrada: confira cuidados essenciais com o carro para viajar sem preocu-

Planejar uma viagem pode demandar tempo, especialmente na alta temporada, quando os preços tendem a subir. Além disso, o verão exige atenção redobrada às altas temperaturas, que podem causar danos aos veículos. A maresia, por exemplo, pode provocar oxidação dos metais, levando à ferrugem e comprometendo a estrutura do automóvel. O gerente de marketing do V1, Vinícius Carneiro, traz dicas essenciais para proteger seu veículo durante as férias

Evite exposição ao sol: A incidência de raios ultravioleta pode prejudicar a pintura do veículo, além de reduzir a vida útil dos pneus e do painel. "O ideal é estacionar em locais cobertos ou com sombra. Outra alternativa é usar

capas de proteção para carros e películas nos vidros, protegendo o veículo da luz solar", ex-

plica Vinícius. Cuide do Sistema de Arrefecimento: Responsável por manter a temperatura do motor, o sistema de arrefecimento exige cuidados especiais durante o verão. Vinícius destaca a importância de nunca utilizar água comum no radiador: "O líquido de arrefecimento varia de acordo com cada veículo. Por isso, é indispensável consultar o manual do proprietário para saber qual líquido é recomendado.

Revise o ar-condicionado: Antes de pegar a estrada, é fundamental realizar uma revisão completa no ar-condicionado, garantindo que ele funcione adequadamente e evitando imprevistos. Por isso, mantenha a higienização do ar-condicionado em dia, realizando a manutenção conforme indicado no manual do proprietário.

Bateria: Altas temperaturas também afetam a bateria, e o calor extremo pode acelerar a evaporação do líquido interno. "Realizar manutenções periódicas é sempre importante para assegurar o bom funcionamento do automóvel. Com as baterias não é diferente, já que elas tendem a perder mais carga no verão ", esclarece

Pneus: A pressão dos pneus pode ser impactada pelo calor intenso, resultando em maior desgaste da borracha. Por isso, é fundamental verificar periodicamente a calibragem para evitar problemas.

Óleo e filtros: Para garantir o funcionamento adequado do veículo, a troca de óleo e a substituição dos filtros são indispensáveis. "As peças do motor precisam estar devidamente lubrificadas para evitar desgastes. A troca periódica do óleo lubrificante é imprescindível para prevenir danos às peças internas e prolongar a vida útil do motor", detalha Vinícius.

TURISMO/PARANÁ

Mais de 1,8 milhão de turistas: Parque do Iguaçu registra a 2ª maior visitação anual

Ao longo de 2024, estiveram no local 1.875.631 pessoas, até este domingo (29). O parque abriga as Cataratas do Iguaçu, uma das Sete Maravilhas do Mundo e eleita neste ano como o principal atrativo turístico do Brasil e da América do Sul pela plataforma TripAdvisor.

O Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu (Oeste), registrou em 2024, até este domingo (29), 1.875.631 visitantes - é a segunda maior visitação anual de sua história. O parque abriga as Cataratas do Iguaçu, uma das Sete Maravilhas do Mundo e eleita neste ano como o principal atrativo turístico do Brasil e da América do Sul pela plataforma TripAdvisor.

O público superou o de todo o ano passado, com 1.833.398 turistas. A maior visitação anual ocorreu em 2019, quando 2.020.358 pessoas estiveram no parque.

O recorde reflete o aumento na busca por experiências de conexão com a natureza neste Patrimônio Mundial Natural, que abriga as Cataratas.

"O Paraná é o terceiro Estado que mais recebeu turistas neste ano e, certamente, o Parque Nacional do Iguaçu tem uma grande importância nessa conquista, atraindo muitos turistas, sobretudo estrangeiros", disse Márcio Nunes, secretário estadual do

'Temos um atrativo único, uma das Sete Maravilhas do Mundo, aqui no Paraná. Nos-



Mais de 1,8 milhão de turistas: Parque do Iguaçu registra a 2ª maior visitação anual

so foco para o próximo ano é ampliar a captação de turistas em nossos destinos e potenciais turísticos, promovendo o melhor que o Estado tem dentro do setor. Isso acarreta a geração de emprego, renda e melhoria de vida à população", completou.

ORIGEM

Entre os visitantes de 2024, a maior parte é com-

posta por brasileiros (58%), com destaque para o público das regiões Sudeste e Sul do país. Além disso, o parque recebeu visitantes de 187 nacionalidades.

confirmando a relevância global. Os estrangeiros que mais visitaram o local vieram da Argentina, Estados Unidos, Paraguai, França e Alemanha.

EXPECTATIVA

A administração da unidade projeta um crescimento ainda mais expressivo para 2025, com a expectativa de alcançar a marca de 2 milhões de visitantes, superando a visitação de 2023 e 2024. Para Mário Macedo, CEO da Urbia Cataratas. concessionária responsável pela gestão, este feito simboliza o impacto positivo do trabalho realizado ao longo do ano.

"Superar a visitação de 2023 com dias de antecedência é motivo de celebração e reconhecimento. Essa conquista demonstra o papel fundamental do Parque Nacional do Iguaçu como um dos principais destinos de turismo sustentável do mundo. Estamos muito animados com as novas experiências e melhorias que preparamos para os próximos anos", disse.

HORÁRIO

Para atender à demanda crescente de visitantes, o Parque Nacional do Iguaçu ampliou o horário de funcionamento para este período de férias. Até 31 de janeiro de 2025, o parque estará aberto todos os dias, das 8h às 16h, proporcionando mais tempo para os turistas vivenciarem as experiências do parque e das Cataratas do Iguaçu.

Aprenda a fazer 6 drinks refrescantes e sem álcool

Nutricionista ensina a fazer bebidas saborosas para celebrar o Réveillon e as férias sem sofrer com a ressaca



e férias de verão. Essa combinação faz crescer o convinhos lideram as vendas em dezembro, em função dos brindes da ceia e das boas-vindas ao novo ano. Já os drinks e cervejas têm espaço garantido nas festas de amigos, nas praias e nas férias.

Não é à toa que cresce também o movimento Janeiro Seco ou "Dry January". Criado no Reino Unido e com adeptos em todo o mundo, inclusive no Brasil, o movimento propõe que as pessoas fiquem 30 dias longe do álcool para começar o ano com foco na saúde e no bem-

A nutricionista Marcella Oliveira, professora do curso de Nutrição do Uni-Curitiba - instituição do ecossistema Ânima - diz que um bom consumo de

Celebrações de Réveillon água durante e pós-festas é o ideal para quem se preocupa com os efeitos do álsumo de bebidas alcoólicas cool no organismo. "As no fim do ano. Espumantes pessoas costumam beber mais no fim do ano, mas é importante evitar exageros e manter um estilo de vida mais saudável."

Além do alto valor calórico das bebidas, a bebida alcoólica interfere na qualidade do sono e diminui a atividade cerebral. "O álcool é um depressor do sistema nervoso central e altera a ação dos neurotransmissores. Em excesso, pode causar danos aos rins, fígado, estômago e coração, além de alterar a pressão arterial", explica a especialis-

Para quem é adepto do Janeiro Seco, vai dirigir após as festas ou nas viagens, não pode ou não quer beber para evitar a ressaca, a nutricionista ensina alguns drinks cheios de estilo, sabor e zero álcool.

COCKTAIL DE **MORANGO**

Ingredientes

- 6 morangos congelados • 5 folhas de hortelã
- 1 limão
- 1 lata de água com gás ou
- 1 colher (chá) de mel
- Modo de preparo Ex-

traia o suco do limão e coloque no liquidificador ou mixer. Adicione os morangos, a hortelã, a colher de mel e um terço da lata de água com gás (ou tônica). Bata até ficar homogêneo, transfira para um copo. Complete com a água com gás ou tônica para fina-

SANGRIA COM VINHO SEM ÁLCOOL

Ingredientes

- 700 ml (2 latas) de água tônica • 375 ml (1/2 garrafa) de vinho
- tinto sem álcool
- 2 colheres (sopa) de açúcar refinado • ½ xícara (chá) de suco de
- laranja natural 1 maçã
- 1 pêssego
- 1 limão siciliano
- 1 laranja
- Folhas de hortelã

Modo de preparo - Pique e corte todas as frutas. Coloque--as em uma jarra. Em seguida, coloque o suco de laranja, a água tônica, o vinho sem álcool e o açúcar. Mexa bem até dissolver. Deixe a sangria descansando na geladeira por 15 minutos. Sirva em copos ou taças com gelo.

PINK LEMONADE

Ingredientes

- 6 fatias de limão siciliano • 2 limões com casca
- 10 framboesas
- 1 litro de água • Gelo e açúcar a gosto
- Modo de preparo Bata as framboesas, os limões e

a água no liquidificador por aproximadamente cinco minutos. Em seguida, passe o líquido em uma peneira para remover os pedaços de limão e da framboesa. Adicione açúcar a gosto e decore o copo com framboesa e fatias de limão siciliano.

SUMMER

Ingredientes

- 25 ml de suco de morango
- 50 ml de suco de caju • 50 ml de suco de abacaxi
- 50 ml de suco de maçã
- 1 colher (sopa) de xarope de hortelã
- 1 colher (sopa) de leite condensado

Modo de preparo - Bata todos os ingredientes no liquidificador, menos o gelo. Coloque o gelo em uma taça, completa com a bebida e sirva em seguida.

BATIDA DE CERVEJA **SEM ÁLCOOL**

Ingredientes

- 1 lata de cerveja sem ál-
- 1 vidro de leite de coco
- 1 lata de leite condensado • 1 lata de creme de leite
- 1 forma e meia de gelo

Modo de preparo - Bata todos os ingredientes no liquidificador e sirva em seguida.

BATIDA DE CERVEJA SEM ÁLCOOL

Ingredientes

- 100 ml de leite de coco • 100 ml de suco de abacaxi
- 3 colheres (sopa) de leite
- condensado • gelo a gosto

Modo de preparo - Bata todos os ingredientes no liquidificador e sirva em uma taça decorada com um pedaço de abacaxi.

Ensaios Críticos Prof. Fernando Razente

O Batismo cristão, de Charles Hodge

"Batismo é um sacramento no qual o lavar com água em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo significa e sela nossa união com Cristo, a participação das bênçãos do pacto da graça e a promessa de pertencermos ao Senhor"

- C. Hodge, Teologia Sistemática, ed. Hagnos, São Paulo, 1a ed, 2001.

O livro Batismo cristão - imersão ou aspersão?, de Charles Hodge (1797-1878) - publicado pela Casa Editora Presbiteriana em 1988 - é uma obra teológica marcante, refletindo a profundidade e a importância do pensamento reformado do autor. Publicado originalmente em inglês, como parte da tradição do teólogo presbiteriano americano do século XIX, o livro examina a doutrina cristã do batismo de forma rigorosa e sistemática, com ênfase na Teologia do Pacto.

A obra apresenta uma análise detalhada do sacramento do batismo, cobrindo análises gramaticais e históricas do vocábulo "batizar", considerações sobre a relação entre a circuncisão judaica e o sacramento do batismo cristão, reflexões sobre a quem e como se deve batizar, concluindo com uma defesa vigorosa do pedobatismo como administração do sinal visível

Como professor de teologia, Hodge oferece uma abordagem profundamente exegética, ancorando sua argumentação nas Escrituras, no estudo do contexto histórico e no testemunho de autoridades teológicas da igreja. Um aspecto característico do livro é o teor apologético de Hodge. Diferentemente de alguns pedobatistas modernos, Hodge demonstra profunda convicção no fato de que o batismo infantil é biblicamente orientado, e que a melhor forma de administrá-lo é por efusão ou aspersão, e negligenciar tal sacramento aos filhos de pais crentes é um sério pecado.

Para tanto, ele encara de frente e refuta com simplicidade e fidelidade bíblica argumentos credobatistas e imersionistas. É digno de nota que Hodge - embora tenha sido um professor de teologia no Seminário de Princeton - escreve numa linguagem simples, direta e muito didática. Isso pode ser um facilitador para leitores que não possuem familiaridade com conceitos teológicos mais profundos.

Por outro lado, o livro é altamente relevante para pastores, líderes cristãos e estudantes de teologia, especialmente aqueles interessados na tradição reformada e o que ela diz sobre o sacramento do batismo do ponto de vista do pactualismo. Ele oferece insights profundos sobre a importância de compreender e viver o batismo cristão de maneira que glorifique a Deus

Certamente, Batismo cristão - imersão ou aspersão?, é uma obra rica e profundamente enraizada em uma teologia bíblica. O compromisso de Hodge com a fidelidade às Escrituras fazem desta obra uma leitura essencial para quem busca um entendimento mais profundo da natureza, alvo e modo de administração do batismo.

Sagrado Acadêmico

Orientação e supervisão Prof. Fernando Razente

Caros leitores da coluna Sagrado Acadêmico,

Encerramos um ano de reflexões, aprendizados e compartilhamentos de conhecimento aqui na coluna Sagrado Acadêmico. É com um coração cheio de gratidão a Deus que - como supervisor e orientador dos autores desta coluna - me dirijo a vocês por aqui.

Certamente, 2024 foi um ano marcante em nossa unidade educacional. A cada edição do Jornal Noroeste, buscamos trazer nesta coluna temas que promovam o conhecimento entre os educandos do Colégio Coração de Jesus e sociedade. Assuntos que desafiem paradigmas e ampliem horizontes de

Abordando temas das Ciências Sociais - como História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa - nossa missão sempre foi inspirar, instruir e edificar os leitores e os jovens escritores desta coluna. Os retornos que recebemos de vocês sejam elogios, críticas construtivas ou testemunhos - foram essenciais para nos manter engajados neste projeto.

Quero expressar nosso agradecimento especial a cada um que reservou tempo para ler, comentar e compartilhar nossos textos. Vocês ajudaram a criar uma comunidade que valoriza o conhecimento e o protagonismo intelectual de nossos jovens educandos. Sua interação nos lembra que as palavras publicadas não são apenas ideias soltas, mas sementes plantadas em solos diversos, cada um com seu próprio potencial de frutifi-

cação. Meus sinceros agradecimentos também aos nossos colunistas, nossos educandos colaboradores do Ensino Médio, que enriqueceram este espaço com suas perspectivas e experiências acadêmicas, tornando os conhecimentos adquiridos em sala de aula em ferramentas de análise social e construção de opinião fundamentada.

Enquanto nos preparamos para dar continuidade ao projeto em 2025, reafirmamos o compromisso de continuar servindo a vocês com conteúdo de qualidade, que seja capaz de unir rigor acadêmico às questões sociais de profunda importância no século XXI. Sabemos que desafios nos aguardam, mas também temos certeza de que Deus continuará nos guiando em cada passo.

Desejamos a todos um ano novo repleto de esperança, conquistas e oportunidades de crescimento. Que a graça e a paz do Senhor sejam abundantes em suas vidas, tanto nos estudos quanto em suas jornadas pessoais. Continuem caminhando conosco!

Com carinho,

Prof. Fernando Razente, Supervisor e Orientador da Coluna Sagrado Acadêmico. É professor de Cultura Religiosa, Filosofia, História e Sociologia no Colégio Coração de Jesus.

REVEILLON

Lei em Nova Esperança proíbe fogos barulhentos e protege animais nesta virada do ano

Objetivo da Lei Nº 2.977 de 2024 é reduzir o estresse causado por barulhos altos e garante mais segurança para todos.

Alex Fernandes França Com informações da Agência Brasil

Às vésperas da virada do ano, a celebração com fogos de artifício ganha um novo olhar em Nova Esperança. A Lei Nº 2.977, sancionada em 14 de março de 2024, proíbe a utilização de fogos de estampidos e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município. Essa medida foi tomada para proteger o bem-estar

O problema dos fogos de artifício ba-

rulhentos vai além do incômodo auditivo.

Para animais domésticos e silvestres, como

cães, gatos e aves, o som pode ser traumá-

tico e até fatal. Segundo o Conselho Federal

de Medicina Veterinária (CFMV), cães pos-

suem uma capacidade auditiva quatro vezes

maior que a dos humanos, sendo extrema-

mente sensíveis a ruídos superiores a 60

Apesar da proibição dos fogos ruido-

Identificação: Mantenha os bichinhos

Com a Lei em vigor, Nova Esperança ca-

minha para uma transição cultural em suas

festividades, priorizando o bem-estar co-

letivo e incentivando comemorações mais

inclusivas e seguras. Além de promover a

sos, é comum que estampidos ainda sejam

ouvidos em celebrações. Por isso, o CFMV

recomenda medidas para minimizar o im-

com coleiras e placas de identificação con-

pacto do barulho nos animais:

de animais, bebês, idosos, autistas e enfermos, grupos especialmente vulneráveis ao barulho intenso causado por esses dispositivos.

Conforme o texto da Lei, estão liberados apenas os "fogos de vista", que produzem efeitos visuais sem estampidos. A legislação prevê ainda a aplicação de multas para os infratores, cuja regulamentação ficou a cargo do Poder Executi-



A queima de fogos com estampidos causa sofrimento intenso aos animais, mas em Nova Esperança, a Lei Municipal Nº 2.977/2024 busca garantir uma virada de ano mais tranquila para eles e para a comunidade

Impactos positivos da proibição

decibéis — o equivalente a uma conversa em tom alto. "Já atendi casos gravíssimos de animais

em pânico durante a queima de fogos", relata o médico-veterinário Daniel Prates. "Um cão chegou com múltiplos cortes após atravessar uma vidraça; outro morreu de infarto. O estresse causado pelos fogos é real e pode levar a consequências fatais", alerta.

A médica-veterinária Kellen Oliveira, do CFMV, reforça a importância de medidas preventivas. "O som alto não apenas gera pânico, mas também pode causar fobias em animais que não passaram por processos adequados de socialização. Muitos chegam ao ponto de fuga descontrolada, expondo-se a acidentes graves", explica.

Como proteger os pets na virada do ano

tendo telefone e e-mail.

Ambiente acolhedor: Prepare um local seguro, como um quarto ou lavanderia, que abafe o som. Inclua tocas, brinquedos e objetos com o cheiro do dono para reconfortar o animal.

Controle alimentar: Evite deixar comi-

Conscientização e segurança

conscientização sobre o impacto dos fogos barulhentos, a legislação reforça a importância de medidas preventivas para proteger os animais e os mais vulneráveis da comuda à vontade. Use brinquedos recheáveis ou ossos grandes para distrair o pet no momento dos fogos.

Consulta ao veterinário: Se necessário, considere o uso de calmantes sob orientação profissional.

Para aqueles que desejam celebrar a virada de forma responsável, a cidade recomenda o uso de fogos silenciosos, valorizando o espetáculo visual e marcando a chegada de 2025 com respeito e empatia.



Dilemas de um profissional desempregado

Eu já escrevi alguns textos sobre a dificuldade que é conseguir um emprego, em especial o primeiro, mas é sempre válido trazer novas ideias e

Em 2018 eu já possuía duas graduações, doutorado em Educação e pós-doutorado em História. Além disso, havia publicado dois livros e era servidor federal há seis anos. Eu tinha um bom currículo. Mas, nem por isso, as portas eram abertas automaticamente.

Com o intuito de expandir horizontes, um dia fui a Maringá divulgar o meu trabalho sobre a Venezuela e pedi, em quatro escolas, a oportunidade de falar com os responsáveis. Em três delas não fui sequer recebido, pois alegaram que os diretores estavam ocupados, e em outra fui recepcionado pela diretora e por vários professores. Na verdade, fui mais decepcionado do que recepcionado. Fizeram uma sabatina de mais de uma hora para saber o que eu pretendia falar para os alunos (o que é razoável), no entanto, em certo momento uma professora bradou:

"- O seu trabalho é o que a Globo faz sobre os venezuelanos. Você parece um jornalista da Globo."

Toda a minha polidez e paciência desapareceram instantaneamente, pois pensei que o meu trabalho foi inteiro custeado por mim e que nele eu expunha a minha visão sobre a Venezuela. Diante disso, coloquei as fotos e os livros diante da professora e indaguei

O que é essa foto? E essa? E esse poema?

Visto que a professora dizia "não sei, não sei", eu disse que era um dever de um professor abrir a mente dos alunos, e não as fechar, algo que provavelmente ela fazia. Após essa dura fala fui embora, mas um dos professores presentes, para a minha surpresa, disse que gostou da minha atitude e me convidou para ministrar a aula magna do curso de História onde ele lecionava. Por fim que entrei na escola que ele trabalhava com uma intenção e saí com a proposta para ministrar uma palestra em um curso superior. Atingi o objetivo.

Agora, eu me pergunto: se mesmo com todo o meu currículo eu recebi pedras e portas fechadas, quanto mais um recém-formado? Provavelmente, ao deixar o currículo na recepção, este será descartado. Eu próprio, quando fazia mestrado, cheguei a entregar currículos para várias faculdades e escolas, sendo que até hoje daqueles lugares não recebi sequer

É por causa das dificuldades da vida que muitos profissionais acabam por aceitar toda sorte - azar - de trabalho. Que se imagine alguém formado, com vinte e cinco anos, mestre, mas desempregado... Até quando a pessoa conseguirá esperar para que surja uma chance de ouro? Dificilmente ela esperará, o que significa que dirá sim a situações dramáticas. A condição é tão difícil e trágica que não é possível que eu tampe o sol com a

peneira, pois este astro é maior do que a maioria dos sonhos.



Expondo ldeias

O Comprometimento Nosso do Novo Ano

Trago para a nossa última exposição de ideias deste ano, um tema que penso ser de grande importância, especialmente para um momento de recomeço, como se apresenta um novo ano que inicia: O Comprometimento uns com os outros. Exatamente! A questão referente a atitude de se comprometer com o outro. Contudo, o que significa a noção de Comprometimento?

O termo comprometimento, faz menção a um agir motivado e identificado sempre com algo ou alguém. Expressa um atitude de promessa recíproca de alguém que venha a cumprir com seus acordos de modo independente a forma como são realizados. Temos o ato de engajamento, entrega e responsabilidade com alguém ou algo. Se dedicar intensamente a uma causa, a uma meta, a uma relação individual ou com o outro.

Assim, se pode obter a partir da opção de assumir o comprometimento, o senso de um compromisso, obtido a partir de uma posição perante outra pessoa, o que nos leva ao agir para manter a posição de se compromissar, demonstrando uma coerência moral em nosso agir. Temos um prática de comprometimento afetivo, que se encontra associado ao envolvimento e agir moral, que se encontra relacionado à internalização dos objetivos, das normas e valores presentes nas relações de comprometimento.

Que possamos nos comprometer mais uns com os outros, visando promover justiça, paz, solidariedade, amor, respeito e outras práticas essenciais ao comprometimento em geral. Devemos nos comprometer com nós mesmos e com os outros, objetivando construir um ano novo melhor. Com mais qualidade de existência, respeito, convivência e sociabilidade, nos opondo a falta de comprometimento, causada pela ausência de confiança e também pela falta de clareza com referência à dificuldade de compreensão compartilhada com relação aos objetivos, prioridades e expectativas entre nós. Assim sendo, que possamos nos comprometer cada vez mais na construção de um novo ano melhor para todos nós. Que assim seja: QUE POSSAMOS NOS COMPROMETER NA CONSTRUÇÃO

DE UM ANO NOVO MELHOR PARA TODOS!